



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 049/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Indica e Aprova o nome de membro suplente do Quadro II para recomposição do Plenário do Coren-SC, Gestão 2024-2026”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o resultado das eleições no âmbito do Coren-SC, ocorrida em outubro de 2023 para a gestão do regional no triênio 2024/2026, divulgado por meio da Decisão Coren-SC nº 041/2023;

Considerando a renúncia da Conselheira Tainara Jeremias, aprovada pelo Plenário na 633ª Reunião Ordinária de Plenário;

Considerando que restou vago o cargo de suplente do Quadro II, Plenário do Coren-SC em sua 639ª Reunião Ordinária de Plenário, decidiu pela indicação ao COFEN de profissional do Quadro II para recomposição Plenário deste Regional, nos termos do artigo 53, parágrafo único da Resolução COFEN 695/2022.

Considerando a homologação pelo Plenário do Cofen através da Decisão nº 184 de 03 de setembro de 2024,


Decidem:

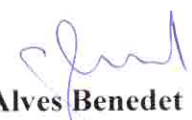
Art. 1º - Nomear a Técnica de Enfermagem **Sílvia Cristina Machado, inscrita no Coren-SC sob nº 550.916 - T.E.**, para compor o quadro de conselheiros suplentes do Quadro II da Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2024/2024, com efeitos a partir de 23 de setembro do presente ano, conforme decidido na ROP nº 639.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º - Publique-se.

Florianópolis, 23 de setembro de 2024.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira Secretária